



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**INDICAÇÃO nº 001/2025**

O VEREADOR **FABIANO BASÍLIO ZANARDI**, no exercício de suas atribuições legais, vem apresentar ao Plenário desta Câmara **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apiacá, a fim de **SOLICITAR QUE SEJA ENCAMINHADO A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ PROJETO DE LEI QUE FIXE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (TICKET ALIMENTAÇÃO) A SER PAGO AOS CONSELHEIROS TUTELARES NOS MESMOS TERMOS DO RECEBIDO PELOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

### **JUSTIFICATIVA:**

Os Conselheiros Tutelares desempenham uma função essencial na proteção dos direitos das crianças e adolescentes em nosso município, atuando como fiscalizadores da política de proteção integral. Esses profissionais têm a responsabilidade de garantir que os direitos de crianças e adolescentes sejam cumpridos, intercedendo em situações de risco e assegurando que a legislação seja devidamente aplicada. Para o desempenho dessa função, os Conselheiros não podem exercer nenhuma outra atividade de trabalho (vínculo empregatício), estando integralmente dedicados à sua missão.

Contudo, apesar da relevância e complexidade de suas funções, os Conselheiros Tutelares de Apiacá não recebem o auxílio alimentação (ticket alimentação), benefício este concedido aos servidores do Executivo Municipal. O último reajuste salarial desta classe ocorreu em 2021, e desde então, não houve qualquer atualização ou benefício adicional para essa categoria. Em outros municípios, como Mimoso do Sul e Bom Jesus do Norte, por exemplo, os Conselheiros Tutelares já recebem o auxílio alimentação, o que demonstra uma disparidade entre as condições de trabalho dos profissionais de Apiacá e os de outras localidades.

Portanto, é plenamente justo e necessário que os Conselheiros Tutelares de Apiacá passem a receber o ticket alimentação, nos mesmos termos dos servidores do Executivo Municipal. Isso garantirá uma maior equidade no tratamento entre os servidores municipais, além de valorizar adequadamente o trabalho fundamental realizado pelos Conselheiros Tutelares. A concessão desse benefício também contribuirá para melhorar as condições de trabalho desses profissionais, permitindo que eles se dediquem de forma mais eficaz às suas atividades, sem o ônus de custos adicionais com alimentação.

Diante do exposto, dada a iniciativa privativa do Executivo Municipal sobre projeto de lei acerca dessa matéria, solicito que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhe à Câmara Municipal o referido Projeto de Lei, para que os Conselheiros Tutelares passem a receber o auxílio alimentação, assim como os demais servidores do município.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2025.

**FABIANO BASÍLIO ZANARDI**

- Vereador -